PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 102
PROJETO DE LEI 106/92
AUTORIA... Executivo

L E I Nº 093/92

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 006/91, de 07/03/91, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 006/91, de 07/03/91, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Lote de terras nº 11, da Quadra nº 01, com área de 2.367,26 m² do Parque Industrial Zona Norte, neste Município, aos menores Paulo Fernandes de Araújo, Kátia Luana de Araújo e Priscila Cristina de Araújo, com usufruto em favor de seus pais Sr. Edson de Araújo e Sra. Maria Sonia de Araújo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 08 dias do mês de outubro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal